SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES

Ofício SERT/COP N.º 029/2013

São Paulo, 16 de abril de 2013.

Em resposta ao Ofício nº 312/2013 de 26/03/2013, venho solicitar junto a Vossa Excelência a elaboração de uma Justificativa Técnica, conforme modelo em anexo, para solicitação de Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda / Posto de Atendimento ao Trabalhador em seu município. Referida Justificativa Técnica, unida com os indicadores desta Secretaria, será encaminhada a apreciação do Ministério do Trabalho e Emprego. Informo que dentre os requisitos determinados pelo M.T.E para aprovação de abertura de uma unidade de Posto de Atendimento ao Trabalhador no Município de Pompéia, é o índice da População Economicamente Ativa - PEA. Tal índice tem de ser acima de 10.000 habitantes, conforme dados retirados do Seade, elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, o referido Município apresenta uma PEA de 11.036 habitantes.

O Sistema Nacional Público de Emprego permite o acesso dos nossos trabalhadores às oportunidades do mercado de trabalho, integrando atividades de qualificação e requalificação, intermediação de mão-de-obra, seguro-desemprego e ações de geração de renda.

Sem mais, reafirmo elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AKAMINE WOLFF
Coordenador de Operações

Ao Vereador interessado
Pompéia, 24/04/2013
Presidente da Câmara

Ao
Ilustríssimo Senhor
Claudirlei Santiago Domingues
Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Rua João da Costa Vieira, 584 - Centro
Pompéia - SP
CEP: 17580-000

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES

IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

CRITÉRIO DA PEA PARA ABERTURA DE POSTO ESTABELECIDO PELO GOVERNO FEDERAL

1. Em linhas gerais, a Nota Técnica 378/CSINE/CGER/DES/SPPE/M.T.E. do Ministério do Trabalho e Emprego - M.T.E. determina que somente será permitida a abertura de novas unidades de atendimento em municípios que apresentem uma População Economicamente Ativa – P.E.A. – mínima de 10.000 (dez mil) trabalhadores.

2. Considerando que a análise pura e simples dos dados do PEA pode ser insuficiente, o Governo Federal estabeleceu situações, abaixo descritas, que devidamente justificadas, configuram exceções à essa regra:

   - Os Municípios que, comprovadamente, recebam ou estejam, em vias de receber investimentos que possam se traduzir em considerável expansão do mercado de trabalho local;
   - e/ou sejam pólos de referência em sua microregião, atendendo também a municípios vizinhos;
   - e/ou possuam um registro de admitidos no CAGED excepcionalmente grande para o porte do município.

3. O Ministério do Trabalho e Emprego considera ainda, elemento positivo na análise das solicitações de abertura de novos postos, o envolvimento financeiro da Prefeitura Municipal contemplada, pois ao assumir algumas despesas (tais como aluguel, pessoal, água, luz, telefone, limpeza, vigilância e outras), reduz o custo de implantação e manutenção da agência, e torna mais atrativa a relação custo benefício do posto.

4. Caso o Município se enquadre nas exceções acima apresentadas, a administração municipal deverá apresentar justificativa que comprove a situação e prognóstico real de aumento da geração de emprego e renda, dessa forma, esta Secretaria submeterá o caso à apreciação do Ministério do Trabalho e Emprego.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Para reforçar a solicitação de Posto de Atendimento ao Trabalhador no município, é necessário a elaboração da Justificativa Técnica com indicadores do mercado de trabalho local.

- Nomes de empresas que se destacam e suas respectivas atividades;
- Número de estabelecimentos no município (indústria, comércio, prestação de serviços, etc);
- Fato ou razão que explique a necessidade de instalação de posto,

O que possui mais relevância para a justificativa, são :

- os incentivos concedidos pelo município para o crescimento industrial e incentivos para facilitar a criação de novas empresas na cidade;
- As atividades econômicas da cidade, os setores que mais são explorados, as atividades que mais se destacam;
- Se o cidadão busca o Seguro Desemprego no município ou em cidades vizinhas da região;
- Apontamento das áreas que estão em crescimento no município;
- Razões fundamentadas que justificam a necessidade de um PAT;
- Instalação de novas empresas que foram e que vão ser feitas;
- Cópias de leis de incentivos e concessão de benefícios para as empresas;
- Prognóstico fundamentado e real de geração de emprego e renda na região;

- Essas informações podem ser enviadas para o e-mail ou pelo correio.

A Coordenadoria de Operações elaborará a Justificativa Técnica com base nas informações cedidas e submeterá a solicitação ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Em caso de parecer favorável do Governo Federal à abertura do novo posto, o Governo do Estado providenciará a assinatura do Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura.

email: mdiniz@sp.gov.br
Fone: (11) 3241-7253

